



TC – 014.588/2016-1.

Tipo: CBEX de MULTA.

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO**

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via ADGECEX/SCBEX, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

<b>Responsável</b>	<b>Data do Trânsito em Julgado</b>	<b>Acórdão</b>
RENATO COSTA SILVA (CPF 045.911.515-49)	19/04/2016	5539/2015-TCU 1ª CÂMARA CONDENATÓRIO

Ressalto que não foram interpostos e nem opostos recursos.

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no CADIN.

SECEX/BA em 18/05/2016.

*Assinado eletronicamente*

**Elaina de Araujo Argollo**

Técnico Federal de Controle Externo

Mat. 2402-3

Revisado por:

Daniela Pinheiro dos Reis

Técnico Federal de Controle Externo

Mat. 8915-0